



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 624/09,

DE 03 DE JULHO DE 2009.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi
publicado este (a)

com afixação no placard do município
Corumbáiba ____/____/____

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

**"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, a Rua Pomar, localizada no
Setor Sul, nesta cidade de Corumbáiba, denominada de Rua D^a. Alvarinda Leocádia de
Jesus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, Estado de
Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2009.


Romário Vieira da Rocha
Prefeito Municipal